



Data
20/05/2021
10:26:53

Setor de Origem
RET - RET-COMPRAS

Tipo
Licitação:
Inexigibilidade

Assunto
Inexigibilidade nº 4/2021 - Contratação de curso in company em Operacionalização do Procedimento de Pagamento por Fato Gerador.

Interessados

Adriano Lucas Prado Goncalves, Dilma Souza Ribeiro, Josemary Barbosa da Silva, Jose Ribamar Simao da Silva Filho, Jose Virolli Chaves, Leonardo Carneiro Lapa

Situação
Em trâmite

Trâmites

- 31/05/2021 14:08
Aguardando recebimento por: RET-SSG
- 31/05/2021 14:08
Enviado por: RET-NUCOPI: Lariane Almeida Santos
- 26/05/2021 07:30
Recebido por: RET-NUCOPI: Fernanda Souza Costa
- 25/05/2021 17:13
Enviado por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes
- 25/05/2021 17:12
Recebido por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes
- 25/05/2021 14:09
Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro
- 25/05/2021 12:42
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro
- 25/05/2021 11:51
Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelito Trindade Almeida
- 25/05/2021 09:50
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro
- 25/05/2021 09:48
Enviado por: RET-PROPLAN: Dilma Souza Ribeiro

24/05/2021 13:45

Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

24/05/2021 13:38

Enviado por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes

24/05/2021 13:12

Recebido por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes

21/05/2021 14:35

Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

21/05/2021 14:10

Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

21/05/2021 14:09

Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelito Trindade Almeida

21/05/2021 08:39

Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

20/05/2021 20:38

Enviado por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva

20/05/2021 19:14

Recebido por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva

20/05/2021 14:59

Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

20/05/2021 14:48

Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

20/05/2021 14:42

Enviado por: RET-PROPLAN: Dilma Souza Ribeiro



Data 05/05/2021 15:16:32 **Setor de Origem** RET - RET-SSG

Tipo Solicitação de Compras/Serviços **Assunto** Contratação de curso in company sobre "Operacionalização do Procedimento de Pagamento por Fato Gerador".

Interessados
Adriano Lucas Prado Goncalves, Josemary Barbosa da Silva, Jose Ribamar Simao da Silva Filho, Jose Virolli Chaves, Leonardo Carneiro Lapa

Situação
Finalizado

Trâmites

- 20/05/2021 09:53
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro
- 20/05/2021 08:41
Enviado por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva
- 20/05/2021 08:39
Recebido por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva
- 17/05/2021 16:43
Enviado por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves
- 17/05/2021 16:42
Recebido por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves
- 14/05/2021 17:09
Enviado por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa
- 14/05/2021 17:08
Recebido por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa
- 14/05/2021 16:23
Enviado por: RET-DGP: Marcela Sacramento do Espirito Santo
- 14/05/2021 16:22
Recebido por: RET-DGP: Marcela Sacramento do Espirito Santo
- 14/05/2021 13:28
Enviado por: RET-CODPE: Jose Alberto Ferreira de Andrade Junior

14/05/2021 13:27

Recebido por: RET-CODPE: Jose Alberto Ferreira de Andrade Junior

14/05/2021 10:57

Enviado por: RET-NUCAP: Mirella Pereira de Souza Marinho

12/05/2021 08:31

Recebido por: RET-NUCAP: Maira Lima e Silva

11/05/2021 22:14

Enviado por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva

11/05/2021 21:58

Recebido por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva

10/05/2021 10:20

Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

10/05/2021 10:16

Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

10/05/2021 10:00

Enviado por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves

10/05/2021 09:56

Recebido por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves

08/05/2021 20:14

Enviado por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva

08/05/2021 20:10

Recebido por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva

06/05/2021 18:40

Enviado por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves

06/05/2021 18:39

Recebido por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves

06/05/2021 16:53

Enviado por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa

06/05/2021 16:52

Recebido por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa

06/05/2021 16:48

Enviado por: RET-DIREX: Marcelito Trindade Almeida

06/05/2021 16:47

Recebido por: RET-DIREX: Marcelito Trindade Almeida

06/05/2021 16:41

Enviado por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa

06/05/2021 16:34

Recebido por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa

06/05/2021 13:47

Enviado por: RET-DIREX: Marcelito Trindade Almeida

06/05/2021 13:46

Recebido por: RET-DIREX: Marcelito Trindade Almeida

06/05/2021 09:23

Enviado por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa

06/05/2021 09:20

Recebido por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa

05/05/2021 16:35

Enviado por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves

05/05/2021 16:30

Recebido por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves

05/05/2021 15:40

Enviado por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

OFICIO 3/2021 - RET-SSG/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

Salvador, 5 de maio de 2021

Ao Sr. José Virolli Chaves
Diretor Administrativo

Assunto: Contratação de curso in company sobre "Pagamento pelo Fato Gerador".

Prezado Senhor,

Considerando que a Instrução Normativa 05/2017 estabeleceu a conta vinculada e o pagamento por fato gerador como uma das medidas a serem utilizadas na gestão dos riscos quanto à inadimplência das obrigações trabalhistas referentes a contratos em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, se faz necessário maior conhecimento por parte dos servidores que atuam nos processos de contratação e na gestão dos contratos, como forma de redução de custos para a Administração, podendo representar até 10% de economia na execução contratual;

Tendo em vista a carência de conhecimento acerca do tema e a necessidade de durante o planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão contratual ser implementada uma série de procedimentos bem como ajustar os processos de trabalho de contratação à nova metodologia e, ainda, como a regra atualmente em âmbito federal, é a utilização de um dos procedimentos de gestão de risco indicados e por ser o procedimento de pagamento pelo fato gerador bastante novo, se faz necessário realização de treinamento apropriado com ênfase na legislação trabalhista e cálculos práticos para servidores no âmbito do Instituto.

Sendo assim, solicito os encaminhamentos necessários para autorização da contratação que atenderá servidores dos setores de licitações e contratos e alguns fiscais de contratos de mão-de- obra terceirizada. O valor da contratação é de R\$ 17.600,00 para o treinamento que será realizado na modalidade online e atenderá um público de 50 servidores, conforme proposta em anexo.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 05/05/2021 15:13:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 192319

Código de Autenticação: d6141eff32



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Compartilhando conhecimento | Gerando Soluções

IF/BA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

CURSO IN COMPANY ONLINE

OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO PELO FATO GERADOR

- Contexto, Implantação, cálculos e controles necessários conforme regras da IN n. 5/2017 e Caderno de Logística -.

www.ingep.com.br
ingep@ingep.com.br
51 3331 0000
51 99625-3005

Porto Alegre, 05 de maio de 2021.

Prezados Senhores,

Com satisfação, o INGEp – Instituto Nacional de Gestão Pública vem atender à sua solicitação para apresentação de proposta técnica e comercial com vistas à capacitação de seus colaboradores internos.

Desde já, o INGEp se coloca ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos ou ajustes que melhor oportunizem a satisfação das necessidades específicas de sua empresa no trabalho proposto.

I. PROPOSTA TÉCNICA – 07/21

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

CURSO IN COMPANY ONLINE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO PELO FATO GERADOR - Contexto, Implantação, cálculos e controles necessários conforme regras da IN n. 5/2017 e Caderno de Logística.

1.1. OBJETIVOS DO CURSO

A IN 5/2017 SEGES/MPDG previu em seu artigo 18 que para as contratações executadas em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, carinhosamente apelidados de "serviços DEMO", o procedimento sobre Gerenciamento de Riscos, obrigatoriamente contemplará o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada e deverá adotar um dos dois procedimentos previstos em seu parágrafo 1º, qual seja, pagamento em conta depósito vinculada ou pagamento pelo fato gerador, sendo alternativos e a escolha da Instituição.

Nessa mesma linha, determinou o Decreto-Lei 9.507 de 21 de setembro de 2018 que veio a substituir o Decreto –Lei 2.271/97, que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

Portanto, como a regra atualmente ao menos em âmbito federal, é a utilização de um dos procedimentos de gestão de risco indicados e como o procedimento de pagamento pelo fato gerador é bastante novo, com pouco histórico de utilização para referências se faz necessário treinamento apropriado com ênfase na legislação trabalhista e cálculos práticos.

Este treinamento foi totalmente formatado para apresentar aos participantes todo o preparo necessário para a implantação e operacionalização do procedimento, apresentando suas peculiaridades, conforme regulamentação no Caderno de Logística publicado pelo Ministério do Planejamento, que é base para este treinamento, apresentando de uma maneira objetiva e bastante prática com cálculos, apresentando sugestões de formulários de controle e planilhas de acompanhamento, e demonstrando assim as melhores

práticas para controle e acompanhamento interno do procedimento em sintonia com a legislação trabalhista vigente.

1.2 PÚBLICO ALVO

Profissionais que atuam como gestores e fiscais de contratos na Administração Pública que possuem orientação para implementação destes procedimentos em seus contratos; membros integrantes do controle interno, assessores jurídicos, responsáveis de empresas privadas que contratam com Administração Pública, que utiliza o procedimento de contingenciamento em seus contratos, servidores que atuam na área financeira envolvidos com o procedimento, fiscais de contratos e demais profissionais interessados na matéria.

1.3 DADOS DO PROGRAMA

1.3.1 Configuração dos Cursos

- I. **Tipo de curso:** In Company para a o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
- II. **Número de turmas prevista:** 01 (Uma) turma.
- III. **Número máximo de participantes:** Até 50 alunos.
- IV. **Carga Horária:** 16h/aula
- V. **Treinamento realizado por plataforma de Ensino à Distância, envolvendo a seguinte sequência:**
 - a. Remessa de confirmação de inscrição por e-mail a cada aluno – com indicação de meios para acesso (login e senha) à **Plataforma EAD do INGEPE** e **Plataforma Zoom** (aulas ao vivo) ;
 - b. Fornecimento de materiais eletrônicos de apoio (apostila e material complementar)
 - c. Sequência de apresentações, que envolvem, necessariamente:
 - I. **04 Encontros ao vivo de 04 h/a** - Possibilidade de participação ao vivo dos alunos durante a transmissão, exercícios práticos e outras novidades;
 - II. Indicação de consulta externa complementar para assuntos que os alunos tenham apresentado maior interesse;

- As apresentações terão conteúdo expositivo mesclando bases legais, casos práticos e indicação de ferramentas de apoio.

- Cada login de acesso à sala virtual dá direito a um único acesso e certificação. A senha ou link de acesso não deve ser compartilhado.

- É vedada a captação de som ou imagem das aulas, bem como o seu compartilhamento por qualquer meio ou mídia.

- **A aulas online ao vivo serão gravadas e disponibilizadas na plataforma INGEPE EAD e poderão ser assistidas durante a realização do curso e por até 2 dias após sua realização.**

- Durante toda a duração do treinamento, os alunos terão a possibilidade de apresentação de questionamentos por escrito ou em mensagens de voz, que serão respondidos ainda durante o treinamento e disponibilizados aos demais participantes.

- VI. **Forma de execução e horário:** O horário poderá ser ajustado de acordo com as necessidades da Contratante, devendo-se ajustar entre as partes, antes do início dos trabalhos, a “janela de tempo” de duração do treinamento e as agendas exatas de interações on-line ao vivo.
- VII. **Local de realização:** A presente proposta não exige local específico para que os alunos se acomodem, podendo o acesso dos participantes ocorrer por meio de computadores com acesso à internet de alta velocidade – recomendado acima de 10Mb de velocidade e de preferência por cabo, webcam e fone de ouvido);
- VIII. **Datas para início e realização do curso:** a combinar.

1.5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- I. Contextualização, origem e objetivos;
- II. O que caracteriza serviço executado mediante cessão de mão de obra?
- III. O que é pagamento pelo fato gerador?
- IV. Planejamento necessário para utilização do procedimento;
- V. O que deve constar em edital e contrato;
- VI. Diretrizes a serem observadas para realização de pagamentos;
- VII. Orientações para os contratados sobre emissão da nota fiscal e para solicitação de pagamento;
- VIII. Como fica o saldo orçamentário do contrato;
- IX. Principais formas de contratação de empregados terceirizados e seu impacto no procedimento de pagamento pelo fato gerador;
- X. Exemplos práticos de liberação de pagamento e legislação celetista aplicada nas principais ocorrências:
 - Férias e Adicional de Férias
 - Décimo Terceiro Salário
 - Rescisão de contrato de trabalho dos empregados em casos de pedido de demissão, demissão sem justa causa, por justa causa, por acordo e término de contrato.

- Aviso Prévio Trabalhado
- Aviso Prévio Indenizado
- Multa e CS sobre FGTS
- Ausências legais e casos de substituições (reposição) de profissionais ausentes

2. QUALIFICAÇÃO DA INSTRUTORA ESPECIALISTA

O INGEP – Instituto Nacional de Gestão Pública disponibiliza, opcionalmente a seguinte instrutora para o tema:



FLAVIANA VIEIRA PAIM - Contadora formada pela Universidade do Vale

do Rio dos Sinos - UNISINOS e Advogada, formada pela Universidade Luterana do Brasil - ULBRA, pós-graduada em Auditoria e Perícia Contábil pela Faculdade Porto-Alegrense - FAPA, sócia da Paim Contabilidade, em Gravataí/RS, onde atua há 15 anos com assessoria contábil a empresas e consultoria na área trabalhista e de custos. Trabalha como Perita Contábil compromissada há 12 anos e assistente técnica das partes em processos judiciais no estado do Rio Grande do Sul. Palestrante, congressista e facilitadora de treinamentos abertos e fechados voltados à gestão de Contratos, inclusive com enfoque específico para a Administração Pública e para a elaboração de planilha de custos para a formação do preço das contratações de serviços contínuos, dentre as quais destacam-se Telefônica São Paulo, Petrobras Macaé/RJ, Universidade Federal da Fronteira Sul/SC, Conab/SC, Caixa Econômica Federal, Banrisul, Itaipu Binacional, Eletrosul, TRE/TO, TRE/SC, TRE/RS, TJ/MS, TJ/TO, TJ/RO, TJ/RR, TRT/RJ, TRE/PR, TRE/MG, TRE/MA , dentre outras. Assessora técnica e articulista para as áreas de finanças e Licitações do INGEP - Instituto Nacional de Gestão Pública, com sede em Porto Alegre/RS. **Autora de diversos artigos publicados e coautora do livro “SUBSÍDIOS PARA CONTRATAÇÃO Administrativa”,** publicado pela INGEP Editora em 2010 e 2º edição em 2011 **e coautora do livro “SUBSÍDIOS PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – Legislação Essencial e Questões Práticas”,** pela INGEP Editora, em 2012. **Coautora do Livro Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG-Comentários a artigos e anexos, Modelos Estruturais para Estudos Preliminares,** INGEP Editora, 2017.

3. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

O Ingep – Instituto Nacional de Gestão Pública é uma empresa privada que oferece suporte especializado para solução de problemas relacionados a processos chave da Administração Pública, considerando sua complexidade, particularidade e incluindo os diversos aspectos para a gestão estratégica de processos, pessoas e resultados.

Atuamos em nível de especialização, isto porque conhecemos os por menores do contexto peculiar dos órgãos públicos, atuando como parceiro de **consultorias** e de **capacitações** junto aos órgãos públicos de diversos estados Brasileiros, dentre eles, pode-se citar:

CORSAN, CASAN, SULGÁS, CESP, COPEL, ANTAQ, ANTT, FUNASA, Eletrobrás, Eletrosul, CEMIG, Itaipú Binacional, Correios, CONAB, SENAI, SENAC, SESC, CEEE, ANS, Trensurb, Infraero, Barrisul, Banestes, CAIXA, BRDE, Banco do Brasil, POUPEX, Bahiagás, CAPES, Tribunais Regionais Eleitorais de TO, AL, RJ, MA, RS, SC, MG, Tribunais Regionais do Trabalho de PE, AL, RN, Ministérios Públicos do RS, GO, Tribunal de Justiça do Estado da BA, Tribunal de Contas de MG, Escola de Magistratura do Estado do RJ, as Auditorias Militares, Vale do Rio Doce, Concelhos de Arquitetura de PI, SP, RJ, PA, MT, Conselho Regional de Medicina DF, Câmara Municipal de Campinas, Câmara Municipal de Penha, Câmara Municipal de Santa Maria, Prefeitura Municipal de Rio Grande, Prefeitura Municipal de Pinhais, Prefeitura Municipal Porto Alegre, Prefeitura Municipal de Florianópolis, Casa Civil de Florianópolis, FIOCRUZ, Institutos Federais do Sudeste de MG, Sul de MG, CE, Escola Judicial do MS e outros.

A Missão do INGEp reside na experiência e na pesquisa por soluções para a melhoria Administração Pública e da sociedade, através de matérias multidisciplinares para:

Gestão de Licitações e Contratos Administrativos; Gestão de orçamentação e contabilidade pública; Gestão de processos e procedimentos administrativos e judiciais; Gestão do conhecimento e TI, Gestão de processos, Gestão estratégica de pessoas.

4. VALOR DO INVESTIMENTO:

R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

(*) Inclusas as despesas com pagamentos de impostos, honorários do instrutor, desenvolvimento de apostila de conteúdo específico e customizado, disponibilizada em meio digital, bem como certificados, provedores e software de gestão e apresentação por EAD.

(**) Este trabalho ora proposto não importa retenção de INSS por tratar-se de serviço eventual, relacionado à profissão regulamentada, na área de treinamento.

(***) Preço rebaixado em relação à carga horária de treinamento em virtude da modalidade proposta por EAD (Estudo à Distância), com entrada ao vivo, disponibilização apenas de materiais eletrônicos e sem necessidade de deslocamento e hospedagem dos instrutores.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O preço está expresso em moeda corrente nacional. Impondo-se a necessidade de ajustes ou alterações das circunstâncias iniciais que deram origem a presente proposta, o INGEP apresentará nova proposta.

6. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser procedido à vista, mediante depósito em conta corrente da contratada, em até 30 dias da data de realização do curso, mediante emissão da NF correspondente.

Para efeito, informamos desde logo os dados cadastrais da empresa para efeito de consulta e cadastramento:

Nome: INGEP – DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA

Endereço: Rua Mariante, 959, bairro Rio Branco, Porto Alegre – RS, CEP 90.430-181

CNPJ: 10.416.091/0001-02

Inscrição Municipal (POA): 521079-2-2

Dados para depósito

Banco do Brasil

Agência: 1249-1

Conta: 212442-4

7. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

Colocamo-nos ao dispor para eventuais ajustes porventura necessários, bem como esclarecimentos que este Órgão entender pertinentes, subscrevemo-nos com as considerações de estilo.

Atenciosamente,



Gustavo Cauduro Hermes

Coordenador do Núcleo de Estudos em Licitações e Contratos Administrativos

INGEP – Instituto Nacional de Gestão Pública

Documento Digitalizado Público

Proposta de curso in company "Operacionalização do Procedimento de Pagamento por Fato Gerador".

Assunto: Proposta de curso in company "Operacionalização do Procedimento de Pagamento por Fato Gerador".
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Proposta
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 05/05/2021 15:18:01.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/05/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 205424

Código de Autenticação: 66562f1b9a





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA**

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Anexo II da Instrução Normativa MPOG 05/2017)**

ÓRGÃO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA	
SETOR REQUISITANTE: SSG	
Responsável pela demanda dos serviços a serem executados na Reitoria: Josemary Barbosa da Silva	MATRÍCULA SIAPE: 2017456
E-MAIL: Josemary.silva@ifbaiano.edu.br	TELEFONE: 3186-0018

1. Justificativa da necessidade da contratação dos cursos de capacitação:
<p>1.1. Justifica-se a contratação diante da necessidade de maior conhecimento por parte dos servidores que atuam nos processos de contratação e na gestão dos contratos, acerca dos temas: conta vinculada e o pagamento por fato gerador, conforme dispõe a IN 05/2017 em seu artigo 18, como medidas para serem utilizadas na gestão dos riscos referente à inadimplência das obrigações trabalhistas de contratos em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, como forma de redução de custos para a Administração.</p> <p>1.2. Justifica-se, também, considerando a carência de conhecimento acerca do tema e a necessidade de durante o planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão contratual ser implementada uma série de procedimentos bem como ajustar os processos de trabalho de contratação à nova metodologia e, ainda, como a regra atualmente em âmbito federal, é a utilização de um dos procedimentos de gestão de risco indicados e por ser o procedimento de pagamento pelo fato gerador bastante novo, é indispensável a realização de treinamento apropriado com ênfase na legislação trabalhista e cálculos práticos para servidores que atuam diretamente nesse processo de contratação, no âmbito do Instituto.</p>
2. Descrição do Serviço
2.1. Contratação de Curso de Capacitação ONLINE sobre “ Operacionalização do Processo de Pagamento pelo Fato Gerador ”.
3. Quantidade de serviço a serem contratados:

3.1. 01 (um) serviço.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

4.1. segunda quinzena de junho de 2021.

5. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento da contratação, se necessário.

Josemary Barbosa da Silva – Siape: 2017456 - Cargo: Assistente em Administração

Documento Digitalizado Público

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assunto: DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Documento de Formalização de Demanda
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 05/05/2021 15:40:19.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/05/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 205454

Código de Autenticação: 67629812b8





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Setor de Serviços Gerais

Despacho:

Considerando a necessidade de realização do treinamento, operacionalização do processo de pagamento pelo fato gerador, ainda nesse primeiro trimestre, solicito os encaminhamentos necessários para autorização da contratação e, publicação de portaria para equipe de planejamento da contratação, caso seja necessário.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-SSG, em 05/05/2021 15:40:58.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Despacho:

Solicito autorização para contratar curso in company Processo de pagamento pelo fato gerador, conforme despacho e documentos anexos ao processo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jose Virolli Chaves, DIRETOR ADMINISTRATIVO - CD0003 - RET-DADM, RET-DADM, em 05/05/2021 16:35:13.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Despacho:

Ciente e de acordo. Segue a para conhecimento e autorização de contratação do curso in company
Processo de pagamento pelo fato gerador, conforme despacho e documentos anexos ao processo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Leonardo Carneiro Lapa, PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - CD0002 - RET-PROPLAN, RET-PROPLAN, em 06/05/2021 09:23:43.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA EXECUTIVA

Despacho:

Autorizo o pagamento conforme solicitado.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD0003 - RET-DIREX, RET-DIREX, em 06/05/2021 13:47:48.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Despacho:

Considerando que o despacho de autorização saiu com o termo pagamento, solicitamos novo despacho para resolver o equívoco. Dessa forma, solicitamos autorização par contratação do curso In company, conforme documentos anexos.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Leonardo Carneiro Lapa, PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - CD0002 - RET-PROPLAN, RET-PROPLAN, em 06/05/2021 16:41:01.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA EXECUTIVA

Despacho:

Autorizo a contratação do serviço.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD0003 - RET-DIREX, RET-DIREX, em 06/05/2021 16:48:32.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Despacho:

Segue para conhecimento e encaminhamento.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Leonardo Carneiro Lapa, PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - CD0002 - RET-PROPLAN, RET-PROPLAN, em 06/05/2021 16:53:26.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Setor de Serviços Gerais

Despacho:

Considerando a autorização de contratação do treinamento, conforme despacho em anexo, solicito encaminhamento necessário ao setor competente para análise dos demais procedimentos necessários.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-SSG, em 08/05/2021 20:14:23.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Despacho:

Segue, processo contratação de curso in company para análise e encaminhamentos necessários, levando em consideração os documentos anexos ao processo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jose Virolli Chaves, DIRETOR ADMINISTRATIVO - CD0003 - RET-DADM, RET-DADM, em 10/05/2021 10:00:58.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Inserir formulário de requerimento de participação em ação de desenvolvimento IN Company e encaminhar para o NUCAP, posteriormente, inserir o comprovante de vantajosidade.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 10/05/2021 10:20:58.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

**REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO IN COMPANY**

Identificação da Ação de Desenvolvimento	
1. Nome da Ação de Desenvolvimento: CURSO IN COMPANY ONLINE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO PELO FATO GERADOR	
2. Instituição Promotora: INGEP - Instituto Nacional de Gestão Pública	
3. Endereço Completo: Rua Mariante, 959 - Rio Branco - (51) 3331.0000 Porto Alegre - RS - www.ingep.com.br - ingep@ingep.com.br	
4. Período: a ser realizado início de julho de 2021	5. Carga Horária: 16h
6. Quantidade de servidores participantes: 50 pessoas	
7. Valor unitário: R\$352,00	8. Valor total: R\$17.600,00
9. Diárias: () Sim (x) Não	10. Passagens: () Sim (x) Não
11. Onde será realizado? () Local sob responsabilidade do IF Baiano () Local sob responsabilidade do Contratado (X) ONLINE	

12. A ação de desenvolvimento pretendida atende a alguma necessidade prevista no atual Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP do Instituto:

(X) Sim () Não

Se sim, informar qual a necessidade de desenvolvimento, conforme PDP disponível no site do IF Baiano > Servidor > Capacitação (no menu vertical à esquerda) > Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP: A NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO ENCONTRA-SE NO PDP, PÁGINAS 2 E 4, CONFORME SEGUE ABAIXO:

1- APLICAR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS.

2- APRIMORAR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONTRATAÇÕES PÚBLICA.

13. A participação em ação de desenvolvimento de pessoas que implicar despesa com diárias e passagens somente poderá ser realizada se o custo total for inferior ao custo de participação em evento com objetivo similar na própria localidade de exercício. Assim, foi verificado se:

a) Existe a oferta da ação de desenvolvimento ou similar na modalidade EAD, assim como na modalidade presencial no local da unidade de lotação e no estado da Bahia:

() Sim (X) Não

b) Existe a oferta da ação de desenvolvimento ou similar pela ENAP ou pelas Escolas de Governo do Poder Executivo Federal:

() Sim (X) Não

Caso existam, justificar a solicitação pela contratação da ação de desenvolvimento com custo total superior:

14. Justificativa da pertinência da ação de desenvolvimento com o ambiente organizacional:

Necessidade de aperfeiçoamento dos servidores (por meio da absorção de conhecimentos teóricos e práticos e atualização das legislações que regem sobre o tema) possibilitando maior segurança e qualidade no planejamento e elaboração dos processos de contratação e na análise e prevenção dos riscos inerentes aos mesmos como forma de assegurar redução de custos e maior eficiência tanto nas contratações como na prestação dos serviços.

Termo de Compromisso

O servidor responsável pela solicitação da ação de desenvolvimento in company, após a conclusão da ação, deverá preencher planilha disponibilizada no site do instituto e anexar ao processo correspondente.

Em caso de deferimento para a participação na ação de desenvolvimento, os participantes se comprometem a compartilhar os conhecimentos obtidos na ação e utilizá-los no desenvolvimento do trabalho, sempre que possível, assim como comprovar a participação efetiva na ação de desenvolvimento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades, devendo apresentar certificado ou documento equivalente.

Os participantes declaram estar cientes de que a não apresentação da documentação acima ensejará ressarcimento ao órgão dos gastos com a ação de desenvolvimento, na forma da legislação vigente.

Anuências

A informação abaixo prestada é verdadeira, e foi considerada na análise do pleito pelas chefias que assinam este documento:

1. A ação pretendida pelo requerente está alinhada ao desenvolvimento dos servidores que participarão da ação de desenvolvimento nas competências relativas ao seu órgão de exercício ou de lotação, à sua carreira ou cargo efetivo, cargo em comissão ou à sua função de confiança.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 11/05/2021 21:51:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 194872

Código de Autenticação: 9ef5ff0b04





CATÁLOGO DE CURSOS

CATÁLOGO DE PROGRAMAS

CONHEÇA A ESCOLA

ADESÃO INSTITUCIONAL

VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS

PERGUNTAS FREQUENTES

ENTRAR

[Cadastre-se](#)



Escola Virtual.Gov – EV.G

Portal Único de Governo para a oferta de capacitação a distância.

Cursos on-line e gratuitos de várias áreas de conhecimento para o desenvolvimento da Administração Pública e da Sociedade.

PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO PELO FATO GERADOR

Não encontramos nenhum curso com este nome.

CURSOS EM DESTAQUE

ÉTICA E CIDADANIA

Curso Aberto

LIBRAS

DESENVOLVIMENTO GERENCIAL

Curso Aberto

GOVERNO DIGITAL E TRANSPARÊN...

Curso Aberto

Documento Digitalizado Público

PESQUISA DE CURSO COM MESMO TEMA NA ENAP

Assunto: PESQUISA DE CURSO COM MESMO TEMA NA ENAP
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 11/05/2021 22:02:35.

Este documento foi armazenado no SUAP em 11/05/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 207896

Código de Autenticação: e0baf12910





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Setor de Serviços Gerais

Despacho:

Segue processo para análise do Nucap e encaminhamentos para demais procedimentos necessários, salientando que o treinamento se faz urgente por tratar de tema novo e indispensável aos novos processos de contratações de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-SSG, em 11/05/2021 22:14:59.

Planilha1

APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ENSINO DE QUÍMICA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ENSINO E APRENDIZAGEM
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ESTADO E SOCIEDADE
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE GESTÃO AMBIENTAL
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE GESTÃO DE RESÍDUOS QUÍMICOS
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE HISTÓRIA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DO TRABALHO
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE PEDAGOGIA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE PRÁTICAS DE EXTENSÃO
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE PRODUÇÃO DE ANIMAIS
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL, PATENTES E INOVAÇÃO
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE QUÍMICA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE COLETIVA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE MENTAL
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SEGURANÇA DE ALIMENTOS
APRIMORAR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
APRIMORAR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE IRRIGAÇÃO E USO RACIONAL DA ÁGUA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE LETRAS E LINGUÍSTICAS
APRIMORAR CONHECIMENTOS NAS PRÁTICAS DE MARKETING APLICADAS ÀS BIBLIOTECAS

Documento Digitalizado Público

Página PDP - Necessidade de capacitação a ser atendida

Assunto: Página PDP - Necessidade de capacitação a ser atendida
Assinado por: Mirella Marinho
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mirella Pereira de Souza Marinho, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 14/05/2021 10:54:52.

Este documento foi armazenado no SUAP em 14/05/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 209421

Código de Autenticação: fede777b1e





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NUCLEO DE CAPACITACAO

Despacho:

Senhor Coordenador, o processo nº 23327.251454.2021-01 trata de requerimento do Setor de Serviços Gerais para contratação do curso in company Operacionalização de Procedimento de Pagamento pelo Fato Gerador, com o objetivo de atender a necessidade de capacitação de servidores dos setores de licitação e contratos e alguns servidores fiscais de contrato de mão de obra terceirizada. Conforme instrução processual, o curso será realizado pela empresa Instituto Nacional de Gestão Pública – Ingep, na modalidade online ao vivo, para 50 (cinquenta) alunos, em período do segundo semestre de 2021 a combinar, carga horária de 16 horas, e no valor total de R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). De acordo com a Chefe do Setor de Serviços Gerais, não há oferta do curso em análise pelas Escolas de Governo do Poder Executivo Federal. Ademais, informamos que há no Levantamento de Necessidades de Capacitação 2021 do nosso Instituto a necessidade de desenvolvimento “aprimorar conhecimentos nas áreas de gestão de contratos e contratações públicas”, pág. 04, disponível através do link: <https://ifbaiano.edu.br/portal/servidor/plano-de-desenvolvimento-de-pessoas-pdp>. Dessa forma, encaminhamos o presente processo para elevada apreciação e deliberação da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Mirella Pereira de Souza Marinho, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-NUCAP, em 14/05/2021 10:57:07.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORD. DE DESEN.DE PESSOAS-CODPE

Despacho:

1. Ciente. 2. Senhora Diretora, o processo nº 23327.251454.2021-01 trata de requerimento do Setor de Serviços Gerais para contratação do curso in company Operacionalização de Procedimento de Pagamento pelo Fato Gerador, com o objetivo de atender a necessidade de capacitação de servidores dos setores de licitação e contratos e alguns servidores fiscais de contrato de mão de obra terceirizada. Conforme instrução processual, o curso será realizado pela empresa Instituto Nacional de Gestão Pública – Ingep, na modalidade online ao vivo, para 50 (cinquenta) alunos, em período do segundo semestre de 2021 a combinar, carga horária de 16 horas, e no valor total de R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). De acordo com a Chefe do Setor de Serviços Gerais, não há oferta do curso em análise pelas Escolas de Governo do Poder Executivo Federal. Ademais, informamos que há no Levantamento de Necessidades de Capacitação 2021 do nosso Instituto a necessidade de desenvolvimento “aprimorar conhecimentos nas áreas de gestão de contratos e contratações públicas”, pág. 04, disponível através do link: <https://ifbaiano.edu.br/portal/servidor/plano-de-desenvolvimento-de-pessoas-pdp>. Dessa forma, encaminhamos o presente processo para elevada apreciação e deliberação da Diretoria de Gestão de Pessoas.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jose Alberto Ferreira de Andrade Junior, COORDENADOR - CD0004 - RET-CODPE, RET-CODPE, em 14/05/2021 13:28:15.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho:

Com base nas informações apresentadas pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal, a DGP está ciente e de acordo com a realização da contratação.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcela Sacramento do Espírito Santo, DIRETOR - SUBSTITUTO - RET-DGP, RET-DGP, em 14/05/2021 16:23:47.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Despacho:

Segue para conhecimento e encaminhamento.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Leonardo Carneiro Lapa, PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - CD0002 - RET-PROPLAN, RET-PROPLAN, em 14/05/2021 17:09:11.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Setor de Serviços Gerais

Despacho:

Encaminho processo para realização ou orientação dos procedimentos necessários a serem realizados para conclusão do mesmo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-SSG, em 20/05/2021 08:41:01.

DADOS DA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO 23327.251454.2021-01

Interessados: Adriano Goncalves
Josemary Silva
Jose Filho
Jose Chaves
e
Leonardo Lapa

Assunto: Contratação de curso in company sobre "Operacionalização do Procedimento de Pagamento por Fato Gerador".

Usuário responsável: Dilma Ribeiro

Matrícula SIAPE: 2340906

Data Finalização: 20/05/2021 10:30:00

Motivo da finalização

Será aberto novo processo com o tipo "Inexigibilidade"

Documento Digitalizado Público

Processo inicial 23327.251454.2021-01

Assunto: Processo inicial 23327.251454.2021-01
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: Processo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 20/05/2021 10:34:02.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/05/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 211711

Código de Autenticação: 6ca1fe4d4c





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Declaração 13/2021 - RET-COMPRAS/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

**Assunto: Autorização para Abertura e Instauração
de Processo**

AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de CURSO IN COMPANYY sobre: OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO POR FATO GERADOR, conforme documentos acostados ao processo 23327.251626.2021-38 relacionado a este.

Conforme dispõe o Art. 25 " É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial::

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Como verificado, o serviço preenche os requisitos necessários para proceder-se à contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD0003 - RET-DIREX**, em 20/05/2021 14:42:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 197206

Código de Autenticação: e78dbb3279



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Encaminho para que sejam acostados ao processo a comprovação de vantajosidade, atestado de capacidade técnica, declaração de que não emprega menor e o projeto básico, onde deverá constar a descrição da singularidade e notória especialização.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE, RET-COMPRAS, em 20/05/2021 14:59:24.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Salvador, 20 de maio de 2021

PROJETO BÁSICO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(CAPUT, ART. 25, LEI N. 8.666/93)

1. OBJETO

1.1. O objeto deste projeto básico é a contratação de curso in company para servidores dos setores de licitação, contratos e fiscais de contrato sobre "Operacionalização do Processo de Pagamento pelo Fato Gerador", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A especificação, a quantidade e os valores do objeto estão detalhados na planilha abaixo:

ITEM	CATMAT / CATSER	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	25232	CURSO DE CAPACITAÇÃO	serviço	01	17.600,00	17.600,00
VALOR TOTAL						17.600,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se diante da necessidade de maior conhecimento por parte dos servidores que atuam nos processos de contratação e na gestão dos contratos, acerca dos temas: conta vinculada e o pagamento por fato gerador, conforme dispõe a IN 05/2017 em seu artigo 18, como medidas para serem utilizadas na gestão dos riscos referente à inadimplência das obrigações trabalhistas de contratos em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, como forma de redução de custos para a Administração.

2.2. Justifica-se, também, considerando a carência de conhecimento acerca do tema e a necessidade de durante o planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão contratual ser implementada uma série de procedimentos bem como ajustar os processos de trabalho de contratação à nova metodologia e, ainda, como a regra atualmente em âmbito federal, é a utilização de um dos procedimentos de gestão de risco indicados e por ser o procedimento de pagamento pelo fato gerador bastante novo, é indispensável a realização de treinamento apropriado com ênfase na legislação trabalhista e cálculos práticos para servidores que atuam diretamente nesse processo de contratação, no âmbito do Instituto.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação direta por meio de inexigibilidade tem em vista a contratação supramencionada, conforme dispõe o caput, art. 25, da Lei 8.666/93.

4. LOCAL, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE

- 4.1. O Curso será realizado de forma ONLINE através da Plataforma ZOOM.
- 4.2. A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma a atender plenamente as necessidades do IF Baiano.
- 4.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos deste instrumento.
- 4.4. Caso sejam identificados problemas ou discrepâncias em relação às especificações técnicas exigidas, o fornecedor deverá refazer o serviço em até 30 dias úteis, contados da ciência da empresa.
- 4.5. O fornecedor deverá executar fielmente as etapas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.
- 4.6. A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, o refazimento de serviço rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste projeto básico, independentemente da quantidade rejeitada.

5. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. O valor total do serviço objeto da [aquisição/contratação] é R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).
- 5.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento do serviço prestado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, em conformidade com o estabelecido no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. Não serão pagas Notas Fiscais ou Faturas em nome de terceiros.
- 6.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada.
- 6.4. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal federal e trabalhista, bem como, nos cadastros de sanções administrativas instituídos, da Contratada.
- 6.5. Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.
- 6.6. De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e legislação complementar, será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES, que deverão apresentar declaração a ser enviada juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura por ocasião da [entrega do(s) material(is)/prestação do(s) serviço(s)].
- 6.7. O Contratante poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:
- 6.7.1 a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido;
 - 6.7.2 a Nota Fiscal ou Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da Contratada.

7. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. O responsável pelo acompanhamento do serviço objeto deste instrumento, será o servidor:

a) Nome:	José Virolli Chaves
b) SIAPE:	2672583
c) Cargo/Função:	Diretor Administrativo

d) Setor de Lotação:	Reitoria
-----------------------------	----------

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Compete ao fornecedor:

8.1.1 prestar os serviços da forma solicitada, conforme especificações;

8.1.2 não transferir a outrem, no todo ou em parte a prestação do serviço sem prévia e expressa anuência do IF Baiano – Reitoria;

8.1.3 prestar os serviços rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados;

8.1.4 responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao IF Baiano ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na prestação dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituição;

8.1.5 arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços;

8.1.6 comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Compete ao IF Baiano - Reitoria:

9.1.1 prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;

9.1.2 atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento, sendo que as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

9.1.3 efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

10.1.1 pelo atraso na prestação do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

10.1.2 pela recusa em efetuar a prestação do serviço], caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;

10.1.3 pela demora em refazer o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

10.1.4 pela recusa da Contratada em [substituir o material/refazer o serviço rejeitado, entendendo-se como recusa o refazimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

10.1.5 pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Projeto Básico e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

10.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.3. As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei:

10.3.1 caso a Administração esteja impossibilitada de efetuar desconto no pagamento devido à Contratada, a multa deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF Baiano.

10.4. O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

10.5. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

10.6. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

10.7. As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

O presente Projeto Básico foi elaborado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 20/05/2021 19:47:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 197366

Código de Autenticação: 75122d43cd



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001

Esclarecimento quanto à Orientação Normativa AGU Nº 18 de 01/04/2009, das Súmulas 252 e 264 do TCU e art. 25, II da Lei 8.666/93, para realização do curso in company objeto dessa contratação.

Serviço técnico especializado dentre os mencionados no art. 13 da Lei n.º 8.666/93	O serviço proposto enquadra-se ao inciso VI- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, do artigo 13 da Lei n.º 8.666/93.
Natureza singular do serviço	A singularidade do curso está relacionada com as necessidades do IF Baiano no que diz respeito às vantagens obtidas com a contratação do treinamento no formato in company, que tem como objetivo trazer conhecimentos aos servidores que atuam na fiscalização de contratos de serviços contínuos dedicação exclusiva de mão-de-obra terceirizada acerca do tema proposto, para servidores de licitação que atuam na elaboração dos processos de contratação e servidores do setor de contratos, responsáveis pela gestão dos contratos administrativos. Importante salientar também a importância do treinamento in company na disseminação do conhecimento adquirido e vivenciado no dia a dia por parte dos participantes que atuam em Unidades (Campi) diferentes do IF Baiano, possibilitando assim maior integração entre os mesmos.
Notória especialização do contratado	A notória especialização pode ser comprovada por meio do histórico da Empresa, a qual presta há muitos anos consultoria e capacitação voltados à área de gestão pública, incluindo temas de Direito Administrativo e Processual, Gestão Estratégica de Pessoas e Processos de Negócios, sendo especialista no assessoramento à Comissões de Sindicância, Gestão de Licitações e Contratos, Obras de Engenharia, Gestão Ambiental, Gestão de Pessoas, Gestão do conhecimento, Gestão de TI, dentre outros, com foco específico em soluções para a Administração Pública. Realiza treinamentos abertos e in company por meio do seu quadro de professores altamente qualificados e respeitados do mercado, como a palestrante desse Curso: FLAVIANA VIEIRA PAIM cujo curriculum encontra-se anexo a esse processo.

Documento Digitalizado Público

Esclarecimento quanto à Orientação Normativa AGU Nº 18 de 01 - Nótoria Especialização e Natureza Singular do Serviço

Assunto: Esclarecimento quanto à Orientação Normativa AGU Nº 18 de 01 - Nótoria Especialização e Natureza Singular do Serviço

Assinado por: Josemary Silva

Tipo do Documento: Comprovante

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 20/05/2021 20:22:38.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/05/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 212133

Código de Autenticação: 0f33b2b3e6



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: O INGEp – Desenvolvimento Gerencial LTDA, inscrição no CNPJ nº 10.416.091/0001-02, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Gustavo Cauduro Hermes, portador da Carteira de Identidade nº 1010812095 e do CPF nº 578.453.100-00, DECLARA, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, bem como que comunicará à Administração Municipal qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

*Ressalva: (...) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

* Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Porto Alegre, 05 de maio de 2021.



Gustavo Cauduro Hermes
Sócio - diretor
Coordenador do Núcleo de Estudos em Licitações e
Contratos Administrativos
INGEP – Instituto Nacional de Gestão Pública

Documento Digitalizado Público

Declaração de que não emprega menor

Assunto: Declaração de que não emprega menor
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Declaração
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 20/05/2021 20:27:30.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/05/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 212138

Código de Autenticação: 80e1e7febb



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2021/15

Emitida em:
29/03/2021 às 15:13:56

Competência:
29/03/2021

Código de Verificação:
d23b44ea

 Logo prestador

INGEP DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA

CPF/CNPJ: 10.416.091/0001-02

Inscrição Municipal: 52107922

R MARIANTE, 959, RIO BRANCO - Cep: 90430-181

Porto Alegre

RS

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 10.744.098/0002-26

Inscrição Municipal: Não Informado

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Av. Treze de Maio, 2081, Bairro Benfica - Cep: 60040-531

Fortaleza

CE

Telefone: Não informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente ao Curso in company OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE GESTÃO DE PAGAMENTO PELO FATO GERADOR - Contexto, Implantação, cálculos e controles necessários conforme regras da IN n. 5/2017, realizado nos dias 22, 23, 24 e 25 de março de 2021, com carga horária de 16 horas/aula.

Empenho nº 2019NE801085

Dados para depósito

INGEP Desenvolvimento Gerencial LTDA

CNPJ: 10.416.091/0001 02

Banco do Brasil

agencia: 1249 1

conta corrente: 212442 4

Código de Tributação Municipal:

80201100 / Treinamento e instrução à distância

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 17.600,00	Valor dos serviços:	R\$ 17.600,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 17.600,00
Valor Líquido:	R\$ 17.600,00	(x) Alíquota:	-
		(=)Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140 (chamadas de outras cidades)

Email: nfse@smf.prefpoa.com.br

Documento Digitalizado Público

NF de cursos realizados com outro Órgão Público quanto à comprovação da vantajosidade da contratação

Assunto: NF de cursos realizados com outro Órgão Público quanto à comprovação da vantajosidade da contratação

Assinado por: Josemary Silva

Tipo do Documento: Nota fiscal

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 20/05/2021 20:29:26.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/05/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 212141

Código de Autenticação: 6b12fd2da4



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA			
Nº:2020/127	Emitida em: 18/12/2020 às 13:03:50	Competência: 18/12/2020	Código de Verificação: 5ce11d07
	INGEP DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA CPF/CNPJ: 10.416.091/0001-02 R MARIANTE, 959, RIO BRANCO - Cep: 90430-181 Porto Alegre Telefone:		Inscrição Municipal: 52107922 RS Email:
Tomador do(s) Serviço(s)			
CPF/CNPJ: 10.830.301/0003-68 INST.FED.SERTAO PERNAMBUCANO/CAMPUS PETROLINA ROD BR 407 km 08, SN, Jardim São Paulo - Cep: 56316-686 Petrolina Telefone: Não informado		Inscrição Municipal: Não Informado PE Email: Não Informado	
Discriminação do(s) Serviço(s)			
Referente a treinamento e capacitação de servidores no Curso online de Fiscalização Administrativa de Contratos Terceirizados realizado nos dias 14, 15, 16 e 17 de dezembro de 2020, com carga horária de 16h/a e o Curso Online de Operacionalização do Procedimento de Pagamento pelo Fato Gerador realizado nos dias 18, 21 e 22 de dezembro de 2020, com carga horária de 16h/a.			
Dados para depósito INGEP Desenvolvimento Gerencial LTDA CNPJ: 10.416.091/0001 02 Banco do Brasil agencia: 1249 1 conta corrente: 212442 4			
Código de Tributação Municipal: 80201100 / Treinamento e instrução à distância			
Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição: 8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.			
Cod/Município da incidência do ISSQN: 4314902 / Porto Alegre		Natureza da Operação: Tributação no município	
Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional			
Valor dos serviços:	R\$ 39.768,90	Valor dos serviços:	R\$ 39.768,90
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 39.768,90
Valor Líquido:	R\$ 39.768,90	(x) Alíquota:	-
		(=)Valor do ISS:	-
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.			
	Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS. Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140 (chamadas de outras cidades) Email: nfse@smf.prefpoa.com.br		

Documento Digitalizado Público

NF de cursos realizados com outro Órgão Público quanto à comprovação da vantajosidade da contratação

Assunto: NF de cursos realizados com outro Órgão Público quanto à comprovação da vantajosidade da contratação
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Nota fiscal
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 20/05/2021 20:31:48.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/05/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 212143

Código de Autenticação: 3b0082d6b0





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 , - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que **INGEP DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o no 10.416.091/0001-02, estabelecido na Rua Mariante, no 959, bairro Rio Branco, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, prestou serviços ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE Campus Fortaleza, CNPJ.: 10.744.098/0002-26, estabelecido na Avenida Treze de Maio, nº 1300, bairro Benfica, Fortaleza, Ceará, realizando o curso remoto "Pagamento pelo Fato Gerador", nos dias 22, 23, 24 e 25 de março de 2021, totalizando 16 horas, sob a docência da Professora Flaviana Vieira Paim.

Registramos que a prestação dos serviços acima referidos apresentou adequado desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

NOTA DE EMPENHO 2019NE801085



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Monteiro da Silva**, **Diretor(a) de Administração e Planejamento**, em 05/05/2021, às 17:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2623848** e o código CRC **5A381894**.

Documento Digitalizado Público

Atestado de Capacidade Técnica

Assunto: Atestado de Capacidade Técnica
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Atestado
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 20/05/2021 20:32:53.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/05/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 212144

Código de Autenticação: 5c91a963c3





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Setor de Serviços Gerais

Despacho:

Segue processo com inclusão dos documentos solicitados.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-SSG, em 20/05/2021 20:38:57.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Aprovo o Projeto Básico anexo ao processo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD0003 - RET-DIREX, RET-COMPRAS, em 21/05/2021 14:09:34.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.416.091/0001-02 DUNS®: 899658687
Razão Social: INGEP DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA
Nome Fantasia: INGEP INSTITUTO NACIONAL DE GESTAO PUBLICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/02/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 02/06/2021
FGTS Validade: 19/08/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/05/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/07/2021
Receita Municipal Validade: 01/08/2021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.416.091/0001-02 DUNS®: 899658687
Razão Social: INGEP DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA
Nome Fantasia: INGEP INSTITUTO NACIONAL DE GESTAO PUBLICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/02/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: 52107922
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 30.000,00 Data de Abertura da Empresa: 07/10/2008
CNAE Primário: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
CNAE Secundário 1: 6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E
CNAE Secundário 2: 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,
CNAE Secundário 3: 7220-7/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM
CNAE Secundário 4: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,

Dados para Contato

CEP: 90.430-181
Endereço: RUA MARIANTE, 959 - RIO BRANCO
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 34882844
E-mail: ingep@ingep.com.br

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 578.453.100-00
Nome: GUSTAVO CAUDURO HERMES
Carteira de Identidade: 1010812095 Órgão Expedidor: SSP-RS
Data de Expedição: 10/07/2006 Data de Nascimento: 25/08/1971
E-mail: ingep@ingep.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 675.187.960-15 Participação Societária: 20,00%
Nome: YARA BEATRIZ CRUZ DE OLIVEIRA
Carteira de Identidade: 2037218712 Órgão Expedidor: SSP/RS
Data de Expedição: 12/12/1984 Data de Nascimento: 01/11/1968
Filiação Materna: MARIA APARECIDA CRUZ DE OLIVEIRA
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 90.620-230
Endereço: RUA EVARISTO DA VEIGA, 111 - 304
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 81294544
E-mail: yara@ingep.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 762.881.880-34 Participação Societária: 5,00%
Nome: FLAVIANA VIEIRA PAIM
Carteira de Identidade: 1063432511 Órgão Expedidor: SSP/RS
Data de Expedição: 05/04/1991 Data de Nascimento: 19/10/1974
Filiação Materna: CLENI MARIA VIEIRA PAIM
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 94.155-436
Endereço: RUA CITRINO, 47 - SAO VICENTE
Município / UF: Gravataí / Rio Grande do Sul
Telefone: (00) 00000000
E-mail: flaviana@ingep.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 578.453.100-00 Participação Societária: 75,00%
Nome: GUSTAVO CAUDURO HERMES
Carteira de Identidade: 1010812095 Órgão Expedidor: SSP/RS
Data de Expedição: 10/07/2006 Data de Nascimento: 25/08/1971
Filiação Materna: REGINA CAUDURO HERMES
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 940.874.150-15
Nome: ANDREA BURMEISTER MORAIS HERMES
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: 90.570-140
Endereço: RUA MARQUES DO HERVAL, 16 - 1002 - MOINHOS DE VENTO
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 99680062
E-mail: gustavo@ingep.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 675.187.960-15
Nome: YARA BEATRIZ CRUZ DE OLIVEIRA
Carteira de Identidade: 2037218712 Órgão Expedidor: SSP/RS
Data de Expedição: 12/12/1984 Data de Nascimento: 01/11/1968
Filiação Materna: MARIA APARECIDA CRUZ DE OLIVEIRA
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 90.620-230
Endereço: RUA EVARISTO DA VEIGA, 111 - 304
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 81294544
E-mail: yara@ingep.com.br

Dados do Dirigente 2

CPF: 762.881.880-34
Nome: FLAVIANA VIEIRA PAIM
Carteira de Identidade: 1063432511 Órgão Expedidor: SSP/RS
Data de Expedição: 05/04/1991 Data de Nascimento: 19/10/1974
Filiação Materna: CLENI MARIA VIEIRA PAIM
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 94.155-436
Endereço: RUA CITRINO, 47 - SAO VICENTE
Município / UF: Gravataí / Rio Grande do Sul
Telefone: (00) 00000000
E-mail: flaviana@ingep.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Dirigente 3

CPF: 578.453.100-00
Nome: GUSTAVO CAUDURO HERMES
Carteira de Identidade: 1010812095 Órgão Expedidor: SSP/RS
Data de Expedição: 10/07/2006 Data de Nascimento: 25/08/1971
Filiação Materna: REGINA CAUDURO HERMES
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 940.874.150-15
Nome: ANDREA BURMEISTER MORAIS HERMES
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: 90.570-140
Endereço: RUA MARQUES DO HERVAL, 16 - 1002 - MOINHOS DE VENTO
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 99680062
E-mail: gustavo@ingep.com.br

Linhas Fornecimento

Serviços

752 - Consultoria e Assessoria - Econômico / Financeira

760 - Consultoria e Assessoria - Contábil

795 - Consultoria e Assessoria - Jurídica

15881 - Consultoria e Assessoria - Setor Público / Privado

21172 - Treinamento Qualificação Profissional



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/05/2021 09:53:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INGEP DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA**
CNPJ: **10.416.091/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 21/05/2021 09:58:36

Usuário: 86412973591

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 10416091000	Título: Credor/Devedor não existente no Siafi	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
---------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

Data e hora da consulta: 21/05/2021 13:47:43

Usuário: 86412973591

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 57845310000	Título: Credor/Devedor não existente no Siafi	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
---------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
---------------	---------------	------------------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/05/2021 às 13:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 578.453.100-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60A7.E4F2.6580.8858 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GUSTAVO CAUDURO HERMES**

CPF/CNPJ: **578.453.100-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:52:29 do dia 21/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 1HXP210521135229

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 57845310000

Data da consulta: 21/05/2021 13:54:20**Data da última atualização:** 20/05/2021 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 57845310000

Data da consulta: 21/05/2021 13:55:25

Data da última atualização: 20/05/2021 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Documento Digitalizado Público

Certidões Negativas Consolidadas

Assunto: Certidões Negativas Consolidadas
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: Certidão
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 21/05/2021 14:11:37.

Este documento foi armazenado no SUAP em 21/05/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 212506

Código de Autenticação: 8e2525e5cc





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Documento 197575

INTERESSADO: SSG

Solicitamos a V. S^a., autorizar liberação da despesa abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de curso in company em Operacionalização do Procedimento de Pagamento por Fato Gerador.	SERVIÇO	01	17.600,00	17.600,00
VALOR TOTAL					17.600,00

A) DO OBJETO: Realização de despesa com a Contratação de curso de capacitação in company, online, em OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO POR FATO GERADOR, através de Inexigibilidade de licitação n.º 4/2021, com a empresa INGEP DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA, CNPJ: 10.416.091/0001-02. A despesa está estimada em R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), conforme especificação do quadro acima.

B) DA MOTIVAÇÃO: A presente contratação justifica-se diante da necessidade de maior conhecimento por parte dos servidores que atuam nos processos de contratação e na gestão dos contratos, acerca dos temas: conta vinculada e o pagamento por fato gerador, conforme dispõe a IN 05/2017 em seu artigo 18, como medidas para serem utilizadas na gestão dos riscos referente à inadimplência das obrigações trabalhistas de contratos em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, como forma de redução de custos para a Administração.

C) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 25, e Inciso VI do artigo 13 da Lei n. 8.666/93 .

D) TIPO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL (ON AGU 52/2014):

- ATIVIDADE (Despesa ordinária, rotineira, destinada à manutenção da ação governamental): ()
- PROJETO (Despesa que cria, expande ou aperfeiçoa a ação governamental): ()

E) DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

- Programa de Trabalho nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;
- Elemento de Despesa nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;
- Fonte de Recurso nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;
- PTRES nº.: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;
- Valor Disponível: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;
- Data: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

Declaro a existência de saldo para
 contratação do SERVIÇO acima.

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbui, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Solicito o preenchimento e assinatura do pedido com disponibilidade orçamentária conforme minuta em anexo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE, RET-COMPRAS, em 21/05/2021 14:35:59.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Declaração 15/2021 - RET-DORC/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

INTERESSADO: SSG

Solicitamos a V. S^a., autorizar liberação da despesa abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de curso in company em Operacionalização do Procedimento de Pagamento por Fato Gerador.	SERVIÇO	01	17.600,00	17.600,00
VALOR TOTAL					17.600,00

A) DO OBJETO: Realização de despesa com a Contratação de curso de capacitação in company, online, em OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO POR FATO GERADOR, através de Inexigibilidade de licitação n.º 4/2021, com a empresa INGEP DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA, CNPJ: 10.416.091/0001-02. A despesa está estimada em R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), conforme especificação do quadro acima.

B) DA MOTIVAÇÃO: A presente contratação justifica-se diante da necessidade de maior conhecimento por parte dos servidores que atuam nos processos de contratação e na gestão dos contratos, acerca dos temas: conta vinculada e o pagamento por fato gerador, conforme dispõe a IN 05/2017 em seu artigo 18, como medidas para serem utilizadas na gestão dos riscos referente à inadimplência das obrigações trabalhistas de contratos em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, como forma de redução de custos para a Administração.

C) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 25, e Inciso VI do artigo 13 da Lei n. 8.666/93 .

D) TIPO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL (ON AGU 52/2014):

- ATIVIDADE (Despesa ordinária, rotineira, destinada à manutenção da ação governamental): (x)

- PROJETO (Despesa que cria, expande ou aperfeiçoa a ação governamental): ()

E) DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

- Programa de Trabalho nº: 12128003245720029;

- Elemento de Despesa nº: 339039;

- Fonte de Recurso nº: 8100000000;

- PTRES nº.: 170830;

- Valor Disponível: 424.002,00;

- Data: 24/05/2021;

Declaro a existência de saldo para
contratação do SERVIÇO acima.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Diogo Soares de Melo Magalhaes, DIRETOR - CD0003 - RET-DORC**, em 24/05/2021 13:37:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 197899

Código de Autenticação: 94eaf55182



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001

AGU Orientação Normativa

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 34, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011 (*)

"AS HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE (ART. 25) E DISPENSA DE LICITAÇÃO (INCISOS III E SEQUINTE DO ART. 24) DA LEI Nº 8.666, DE 1993, CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM AQUELES FIXADOS NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA MESMA LEI, DISPENSAM A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, SEM PREJUÍZO DA UTILIZAÇÃO DE MEIOS ELETRÔNICOS DE PUBLICIDADE DOS ATOS E DA OBSERVÂNCIA DOS DEMAIS REQUISITOS DO ART. 26 E DE SEU PARÁGRAFO ÚNICO, RESPEITANDO-SE O FUNDAMENTO JURÍDICO QUE AMPAROU A DISPENSA E A INEXIGIBILIDADE."

INDEXAÇÃO: HIPÓTESE, INEXIGIBILIDADE, DISPENSA, LICITAÇÃO, FIXAÇÃO, VALOR, LIMITAÇÃO, DISPOSIÇÃO, LEGISLAÇÃO FEDERAL, DESNECESSIDADE, PUBLICAÇÃO, ATO ADMINISTRATIVO, AUTORIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO, IMPRENSA OFICIAL, CUMPRIMENTO, PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, ECONOMIA, EFICIÊNCIA, AUSÊNCIA, PREJUÍZO, OBSERVÂNCIA, REQUISITOS, LEI, MANUTENÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA, AMPARO TÉCNICO, REQUISITOS, MODALIDADE.

REFERÊNCIA: Art. 37, inc. XXI, da CF; arts. 24, 25 e 26 da Lei nº 8.666, de 1993;
Acórdão TCU 1336/2006 - Plenário.

PROCESSO Nº 00400.010939/2010-50

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

(*)(*) Editada pela PORTARIA AGU Nº 572, DE 13.12.2011 - publicada no DOU I 14.12.2011

* Este texto não substitui a publicação oficial.

Documento Digitalizado Público

ON 34 - DISPENSA PUBLICAÇÃO NO DOU

Assunto: ON 34 - DISPENSA PUBLICAÇÃO NO DOU
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 22/09/2020 09:30:21.

Este documento foi armazenado no SUAP em 24/05/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 212993

Código de Autenticação: 50cafbbb87





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 46, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.010069/2012-81, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

SOMENTE É OBRIGATORIA A MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 24, I OU II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUANDO HOUVER MINUTA DE CONTRATO NÃO PADRONIZADA OU HAJA, O ADMINISTRADOR, SUSCITADO DÚVIDA JURÍDICA SOBRE TAL CONTRATAÇÃO, APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES FUNDADAS NO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 1993, DESDE QUE SEUS VALORES SUBSUMAM-SE AOS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 1993;

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA Nº 57, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Edita as Orientações Normativas nºs 40, 41, 42, 43, 44 e 45, altera a Orientação Normativa nº 29, e cancela a Orientação Normativa nº 31.

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X e XIII, e tendo em vista o disposto no inciso XI, todos do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.008534/2012-13, resolve:

Art. 1º Editar as seguintes Orientações Normativas, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 40

"NOS CONVÊNIOS CUJA EXECUÇÃO ENVOLVA A ALOCAÇÃO DE CRÉDITOS DE LEIS ORÇAMENTÁRIAS SUBSEQUENTES, A INDICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DO RESPECTIVO EMPENHO PARA ATENDER À DESPESA RELATIVA AOS EXERCÍCIOS POSTERIORES PODERÁ SER FORMALIZADA, RELATIVAMENTE A CADA EXERCÍCIO, POR MEIO DE APOSTILA. TAL MEDIDA DISPENSA O PREVIÓ EXAME E APROVAÇÃO PELA ASSESSORIA JURÍDICA."

REFERÊNCIA: Art. 9º do Decreto nº 6.170, de 2007. Art. 65, § 8º, c/c art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993. Parecer nº 02/2012/GT467/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 20.9.2012. Parecer nº 008/2013/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo Consultor-Geral da União Substituto em 2.4.2013.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 41

"A CELEBRAÇÃO DE QUAISQUER CONVÊNIOS ENTRE A UNIÃO E OS DEMAIS ENTES FEDERATIVOS NÃO DEVE SER INFERIOR A R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), SENDO QUE PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EXCETO ELABORAÇÃO DE PROJETOS, DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), A VEDADA ALCANÇA TODAS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, INCLUSIVE AS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES. PARA O ALCANCE DOS RESPECTIVOS VALORES, ADMITEM-SE, EXCLUSIVAMENTE, AS HIPÓTESES PREVISTAS NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DO DECRETO Nº 6.170, DE 2007."

REFERÊNCIA: Art. 2º, I, do Decreto nº 6.170, de 2007. Parecer nº 03/2012/GT467/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 5.10.2012.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 42

"A DESPEITO DO LIMITE DE 18 MESES PREVISTO NO § 3º DO ART. 37 DA PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, DE 2011, O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO TERMO DE REFERÊNCIA DEVE SER FIXADO DE FORMA COMPATÍVEL COM O PRAZO PREVISTO NO § 2º DO ART. 68 DO DECRETO Nº 93.872, DE 1986, E COM O PRAZO DE DILIGÊNCIA PREVISTO NA RESPECTIVA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, RESSALVADAS AS EXCEÇÕES PREVISTAS NO CITADO DECRETO."

REFERÊNCIA: Art. 68, § 2º, do Decreto nº 93.872, de 1986, incluído pelo Decreto nº 7.654, de 2011. Parecer nº 06/2012/GT467/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 16.8.2012.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012014022700104

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 43

"A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONVÊNIO É CONDIÇÃO DE EFICÁCIA DO AJUSTE E A SUA AUSÊNCIA ADMITE CONVALIDAÇÃO, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAL APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA."

REFERÊNCIA: Art. 61, parágrafo único, c/c art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, e art. 55 da Lei nº 9.784, de 1999. Parecer nº 4/2013/CAMARAPERMANENTECONVENIOS/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 24.5.2013.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 44

"I - A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO DEVERÁ SER DIMENSIONADA SEGUNDO O PRAZO PREVISTO PARA O ALCANCE DAS METAS TRAÇADAS NO PLANO DE TRABALHO, NÃO SE APLICANDO O INCISO II DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

II - RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI, NÃO É ADMITIDA A VIGÊNCIA POR PRAZO INDETERMINADO, DEVENDO CONSTAR NO PLANO DE TRABALHO O RESPECTIVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

III - É VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE METAS QUE NÃO TENHAM RELAÇÃO COM O OBJETO INICIALMENTE PACTUADO."

REFERÊNCIA: Art. 43, V, e art. 1º, § 2º, XXIII, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 2011, e art. 57, § 3º, c/c art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993. Parecer nº 03/2012/CAMARAPERMANENTECONVENIOS/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 13.5.2013.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 45

"O ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONVÊNIO COM ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS SUBMETE-SE AO LIMITE DO § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

I - O LIMITE DEVE SER AFERIDO PELO COTEJO ENTRE O VALOR TOTAL ORIGINAL DO CONVÊNIO E A SOMA DOS APORTES ADICIONAIS REALIZADOS PELO CONCEDENTE E PELO CONVENIENTE.

II - O ACRÉSCIMO EXIGE AQUIESCÊNCIA DOS PARTICÍPES E FORMALIZAÇÃO POR MEIO DE ADITIVO.

III - SE HOUVER CONTRAPARTIDA, SEU VALOR SERÁ ACRESCIDO EM EQUIVALÊNCIA AO ACRÉSCIMO REALIZADO NO OBJETO PACTUADO."

REFERÊNCIA: Art. 65, § 1º, c/c art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, e art. 24, § 3º, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 2011. Parecer nº 13/2013/CAMARAPERMANENTECONVENIOS/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30.9.2013.

Art. 2º A Orientação Normativa nº 29, de 15 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 29, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

"A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODE FIRMAR TERMO DE PARCERIA OU CONVÊNIO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCPs), OBSERVADA, RESPECTIVAMENTE, A REGRA DO CONCURSO DE PROJETOS OU DO CHAMAMENTO PÚBLICO. A OPÇÃO PELO TERMO DE PARCERIA OU CONVÊNIO DEVE SER MOTIVADA. APÓS A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO, NÃO É POSSÍVEL ALTERAR O RESPECTIVO REGIME JURÍDICO, VINCULANDO OS PARTICÍPES." (NR)

Art. 3º Fica cancelada a Orientação Normativa nº 31, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

SECRETARIA DE PORTOS

PORTARIA Nº 39, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza a realização de investimentos não previstos no Contrato de Arrendamento DP-DC/1.2005.

O **MINISTRO DE ESTADO CHEFE, INTERINO, DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, considerando o que consta do Processo nº 50300.001837/2012-10, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de investimentos não previstos no Contrato de Arrendamento DP-DC/1.2005, celebrado entre a Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP e a empresa RISHIS - Empreendimentos e Participações.

Art. 2º Os investimentos de que trata o art. 1º serão realizados por conta e risco da arrendatária e totalizam o montante de R\$ 57.400.000,00 (cinquenta e sete milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 3º A presente autorização não gera direito a reequilíbrio econômico-financeiro em favor da arrendatária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO HENRIQUE PINHEIRO SILVEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS
UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM

DESPACHOS DA CHEFE
Em 20 de dezembro de 2013

Nº 100 - A CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final RETE nº 001/2013-AP-ODSE-296-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado Nº 50305.002217/2013-21, instaurado em 16 de setembro de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 296/2013-UARBL, decide por aplicar penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à empresa Rebelo & Cia. Ltda., por cometimento do previsto no art. 20, inciso XXXIII da Resolução nº 912/ANTAQ.

Nº 101 - A CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final, RELA-000002/2013-AP-ODSE-290-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado Nº 50305.002112/2013-71, instaurado em 02 de novembro de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 290/2013-UARBL, decide por aplicar penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à empresa Mundial Transporte e Navegação Ltda. - EPP, por cometimento do previsto no art. 20, inciso XXI da Resolução nº 912/ANTAQ.

Em 9 de janeiro de 2014

Nº 6 - A CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final RETE nº 001/2013-AP-ODSE-274-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado Nº 50305.002117/2013-02, instaurado em 13 de agosto de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 274/2013-UARBL, decide por aplicar penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à empresa NAVEGAÇÃO LEÃO LTDA., por cometimento do previsto no art. 20, inciso XXIV, da Resolução nº 912/ANTAQ.

Em 14 de janeiro de 2014

Nº 7 - A CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório RETE nº 001/2013-AP-ODSE-301-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado Nº 50305.002218/2013-75, instaurado em 06 de setembro de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 301/2013-UARBL, decide por ARQUIVAR o referido processo sem aplicar penalidade à empresa A DOS SANTOS PEREIRA TRANSPORTE - ME, em face da perda do objeto do PAS.

ANA PAULA FAJARDO ALVES

UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE SALVADOR

DESPACHO DO CHEFE
Em 30 de dezembro de 2013

Nº 27 - O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE SALVADOR DA AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regulamento interno e conforme análise dos fatos apurados no RELA-000001-2013-AP-ODSE-0059-13-UARSV, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado 50311.001755/2013-19, instaurado em 04/07/2013, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 59-2013-UARSV, decide, segundo os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, indicar as penalidades pelas infrações apuradas:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento Digitalizado Público

ON 46 - DISPENSA PARECER JURIDICO

Assunto: ON 46 - DISPENSA PARECER JURIDICO
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 15/12/2020 18:53:15.

Este documento foi armazenado no SUAP em 24/05/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 212994

Código de Autenticação: 75f927479e



ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 52, DE 25 DE ABRIL DE 2014 (*)

"AS DESPESAS ORDINÁRIAS E ROTINEIRAS DA ADMINISTRAÇÃO, JÁ PREVISTAS NO ORÇAMENTO E DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS PREEXISTENTES, DISPENSAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NOS INCISOS I E II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000".

REFERÊNCIA: Art. 16 da LC 101, de 2000; Lei nº 11.768, de 2008; Lei nº 12.017, de 2009; Lei nº 12.309, de 2010; Acórdão TCU nº 883/2005 - Primeira Câmara.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

(*) Editada pela Portaria AGU nº 124, de 25 de abril de 2014, publicada no DOU I 2/5/2014, p.2-3

*** Este texto não substitui a publicação oficial.**

Documento Digitalizado Público

ON 52 - DISPENSA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Assunto: ON 52 - DISPENSA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 27/11/2020 10:03:51.

Este documento foi armazenado no SUAP em 24/05/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 213003

Código de Autenticação: 9c13f79648





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Declaração 15/2021 - RET-COMPRAS/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

PROCESSO N°. **23327.251626.2021-38**

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE N°. 04/2021

Proponho a V. Mag.^a o RECONHECIMENTO da Inexigibilidade de Licitação N° 04/2021, no valor de **R\$ 17.600,00** (Dezessete mil e seiscentos reais), com a Empresa **INGEP DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA** – CNPJ: 10.416.091/0001-02, referente à realização de despesa com a contratação de curso de capacitação in company, ONLINE, em Operacionalização do Procedimento de Pagamento por Fato Gerador.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leonardo Carneiro Lapa, PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - CD0002 - RET-PROPLAN**, em 25/05/2021 09:48:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 197916

Código de Autenticação: d5dc1dfc29



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

PEDIDO Nº. 15/2021 - INTERESSADO: SSG - Diante da solicitação, autorizo a despesa especificada. Obedeçam-se as formalidades legais.----- RATIFICO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2021: RATIFICO a inexigibilidade proposta, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, como condição de eficácia aos ato do processo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD0003 - RET-DIREX, RET-COMPRAS, em 25/05/2021 11:51:16.

Licitação

Ambiente: **PRODUÇÃO****Encerrar Inexigibilidade**

25/05/2021 13:58:30



A Inexigibilidade de Licitação foi encerrada.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO

UASG de Atuação

158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO

Modalidade de Compra

Inexigibilidade de Licitação

Nº da Compra

00004/2021

Lei

Lei nº 8.666

Artigo

Art. 25º

Inciso

II

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Contratação de curso in company para servidores dos setores de licitação, contratos e fiscais de contrato sobre Operacionalização do Processo de Pagamento pelo Fato Gerador.

Quantidade de Itens

1

Valor Total da Compra (R\$)

17.600,00

Data da Declaração

25/05/2021

Encerrar Compra

Inexigibilidade

Documento Digitalizado Público

Lançamento da Inexigibilidade no Siasg

Assunto: Lançamento da Inexigibilidade no Siasg
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 25/05/2021 14:03:36.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/05/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 213593

Código de Autenticação: 5482ceb842





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Segue processo para a emissão da nota de empenho e encaminhamento ao setor requisitante.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE, RET-COMPRAS, em 25/05/2021 14:09:09.

Data e hora da consulta: 31/05/2021 13:48

Usuário: 01933722584

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
158129	INST FED DE EDUC CIENC E TECNOLOGIA BAIANO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.724.903/0001-79	RUA DO ROUXINOL, 115 - IMBUI SALVADOR - BA	41720-052
Município	UF	Telefone
SALVADOR	BA	71 3186-0001

Ano	Tipo	Número
2021	NE	100

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	170830	8100000000	339039	151406	L4572P01CAJ

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
27/05/2021	Ordinário	23327.251626/2021-38	0,0000	17.600,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
10.416.091/0001-02	INGEP DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA	90430-181
Endereço	UF	Telefone
MARIANTE 959 RIO BRANCO	RS	
Município	UF	Telefone
PORTO ALEGRE	RS	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
94	INEXIGIBILIDADE	LEI 8.666 / 1993	25	-	II	-

Descrição

ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE CURSO IN COMPANY - , ONLINE, DE CONFORMIDADE DE

Local da Entrega

-

Informação Complementar

15812907000042021

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
000	27/05/2021 09:44:16	Inclusão

Data e hora da consulta: 31/05/2021 13:48

Usuário: 01933722584

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	17.600,00

Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Contratação de curso in company para servidores dos setores de licitação, contratos e fiscais de contrato sobre "Operacionalização do Processo de Pagamento pelo Fato Gerador"	17.600,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/05/2021	Inclusão	1,00000	17.600,0000	17.600,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Fone: (71) 3186-0001

**Assinatura de Empenho 154/2021 - RET-NUCOPI/RET-DADM/RET-
PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO**

ASSINATURAS DE EMPENHO

Número do Empenho :2021NE0000100
Data do Empenho : 27/05/2021
Valor Total : 17.600,00

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS
ORDENADOR DE DESPESA

MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
ORDENADOR DE DESPESA SUBSTITUTO

LEONARDO CARNEIRO LAPA
GESTOR FINANCEIRO

JOSE VIROLI CHAVES
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leonardo Carneiro Lapa, PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - CD0002 - RET-PROPLAN** em 31/05/2021 11:39:06.
- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET** em 27/05/2021 11:38:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 198867

Código de Autenticação: aaa5fccbab



Documento Digitalizado Público

Empenho 000100

Assunto: Empenho 000100
Assinado por: Lariane Santos
Tipo do Documento: Empenho
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lariane Almeida Santos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 31/05/2021 14:08:01.

Este documento foi armazenado no SUAP em 31/05/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 215781

Código de Autenticação: 07b3b7f220





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Núcleo de Controle, Planejamento e informações Gerenciais

Despacho:

Prezados, boa tarde. Anexo empenho, conforme solicitado. Att,

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Lariane Almeida Santos, TECNICO EM CONTABILIDADE, RET-NUCOPI, em 31/05/2021 14:08:58.